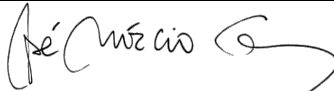




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000226/2026

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 18/08/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora a “Missa de São Peregrino” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a "Missa de São Peregrino", como típico da cultura, da forma de celebração religiosa e das práticas da vida social do Município de Juiz de Fora.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 20 de julho de 2026.



João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol - MDB

